



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85, DE 27/agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e co base na Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Publicado no Jornal DA
GRUPE Edição n.º 58
F.º 05. leone
FUNÇÃOARIO

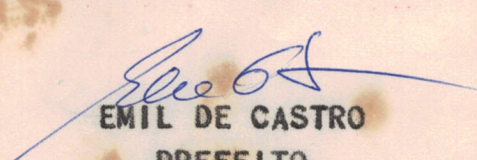
Art. 1º - Fixar em 23,45% (vinte e três virgula quarenta e cinco percentuais) o índice de reajuste de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba em caráter de reposição salarial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 27 de agosto de 1990.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.

Recebi em.
02/09/90
Jfb-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

TABELA POR TEMPO DE SERVIÇO

TABELA REAJUSTE AGOSTO 1990 23,45 % Lei nº 24 de 01.11:89

TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE / NÍVEL									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DE 0 A 5 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DE 5 A 10 ANOS	1	2	4	5	6	7	8	9	10	11
DE 10 A 16 ANOS	1	2	5	6	7	8	9	10	11	12
DE 16 A 22 ANOS	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13
DE 22 A 30 ANOS	2	3	7	8	9	10	11	12	13	14
DE 30 ANOS EM DIANTE	3	4	8	9	10	11	12	13	14	15

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

<u>NÍVEIS</u>	<u>VALORES EM CR\$</u>
1.....	11.475,00
2.....	12.049,00
3.....	12.652,00
4.....	13.287,00
5.....	13.950,00
6.....	15.345,00
7.....	16.879,00
8.....	18.568,00
9.....	20.426,00
10.....	22.465,00
11.....	24.715,00
12.....	27.185,00
13.....	29.903,00
14.....	32.894,00
15.....	36.182,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL DE PROFESSORES

1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS

C.C.1	34.431,00
C.C.2	22.954,00
C.C.3	17.167,00

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS

F.G.1.....	11.475,00
F.G.2.....	8.034,00
F.G.3.....	5.708,00

SALARIO FAMILIA(Efetivo).....	336,87
-------------------------------	--------